



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 17 - Quarta-feira, 9 de março de 2022 - Nº 1367 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

CORONAVÍRUS

Boletim Municipal

08/03/2022

8732
confirmados

21254 imunizados

10635 Testes Rápidos

8605 Recuperados

09 isolados

1 internados
(0 intubado)

117 óbitos

16437 Testes PCR

Dados fornecidos pela Vigilância Epidemiológica.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.267 de 22 de fevereiro de 2022

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.931, de 20 de janeiro de 2014, conforme especifica, com posteriores alterações.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.931, de 20 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, administração direta e indireta, autorizado a fornecer vale alimentação a todos os servidores municipais no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 3.179, de 27 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de fevereiro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de fevereiro de 2022.0

Lei nº 3.268 de 22 de fevereiro de 2022

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.327, de 20 de fevereiro de 2006 e alterações posteriores, conforme especifica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º, O artigo 1º da Lei nº 2.327, de 20 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fornecer vale alimentação no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em cartão benefício, aos servidores ativos da Câmara Municipal de Cordeirópolis.”

Art. 2º, As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.180, de 27 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de fevereiro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de fevereiro de 2022.

Lei nº 3.269 de 22 de fevereiro de 2022

(Projeto de Lei do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira)

Dá denominação a Rua Projetada da Colônia da FEPASA, nome fantasia Coloninha Canta Galo, com início na Rua do Barro Preto (Casarão Levy) primeira casa com nº 106 e término na Rua Flaminio Levy com a ultima casa com nº 119, zona norte do município de Cordeirópolis, de “Rua Antônio Carlos Costa.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “Rua Antônio Carlos Costa” a Rua Projetada da Colônia da FEPASA, nome fantasia Coloninha Canta Galo, com início na Rua do Barro Preto (Casarão Levy) primeira casa com nº 106 e término na Rua Flaminio Levy com a última casa com nº 119, zona norte do município de Cordeirópolis.

Art. 2º - A despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das despesas próprias do município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de fevereiro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de fevereiro de 2022.

Decreto nº 6.494 de 25 de fevereiro de 2022

Da nova redação ao artigo 3º do Decreto nº 6.360, de 28.04.2021 (Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic) e dá outras providências), conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições; E,

Considerando o disposto na Portaria Nº 2, de 1º de fevereiro de 2022, da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

D e c r e t a

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº 6.360, de 28 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação.

“**Art. 3º** - Para fins de desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único deste Decreto será instituída uma comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do Siafic, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, que deverá ser composta pelos seguintes membros:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2004

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2004, DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ON LINE. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email.jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1088,60
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

I - Maria Elisa Vitte de Souza - Secretária Municipal de Finanças e Orçamento;
II - Renato Marcelo Mascarin - Contador da Prefeitura Municipal;
III - Dener Modanez - Analista de Suporte - Prefeitura Municipal;
IV - Osmar dos Santos - Contador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto; e,
V - Marlos Fernandes Lopes - Contador da Câmara Municipal de Cordeirópolis.
§ 1º -
§ 2º -"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 6.440, de 15 de outubro de 2021

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de fevereiro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de fevereiro de 2022.

Portaria nº 12.026 de 16 de fevereiro de 2022

Convalida com efeito retroativo a autorização para servidora, reassumir suas funções no seu emprego público de origem - Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 13.02.2022, autorização para a servidora Ivanete Ribeiro de Oliveira, portadora do RG nº 28.389.726-0, "reassumir" seu emprego público de origem - Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 13.02.2022, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 11.588, de 31.07.2020.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de fevereiro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de fevereiro de 2022.

Portaria nº 12.027 de 16 de fevereiro de 2022

Convalida com efeito retroativo a remoção de servidor da Secretaria de Esporte e Lazer, para a Secretaria de Serviços Públicos - Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 15.02.2022, a remoção do servidor Sr. Benedito Gomes Ludovico, lotado no emprego público de Pedreiro, da Secretaria de Esporte e Lazer, para a Secretaria de Serviços Públicos - Quadro de Pessoal da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 15.02.2022, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.867, de 1º.06.2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de fevereiro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de fevereiro de 2022.

Portaria nº 12.028 de 21 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal de Análise Técnica e Classificação de Pontuação das Licitantes - Processo Licitatório, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 529/2022, de 08.02.2022.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 21 de fevereiro de 2022, constituída a Comissão Municipal de Análise Técnica e Classificação de Pontuação das Licitantes que participarão no Processo Licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública e que compor-se-à dos seguintes servidores municipais:

- 1 - Adriane Buzatto
- 2 - João Batista de Matos
- 3 - Renato Marcelo Mascarin

Art. 2º - A função de membro da Comissão é considerada de interesse público, por conseguinte, de alta relevância para o Município, sendo vedada sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de fevereiro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de fevereiro de 2022.

Portaria nº 12.029 de 25 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a designação do Gestor Responsável pelo controle administrativo e financeiro e da Responsável Técnica do convênio do Programa Especial de Melhorias – PEM, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

Resolve

Art. 1º – Fica a contar de 02 de março de 2022, designado o Sr. Renato Marcelo Mascarin (Diretor de Contabilidade) - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, portador do RG Nº 18.130.0006-0 e do CPF nº 109.892.868-79, para exercer a função de Gestor responsável pelo controle administrativo e financeiro e a Sra. Tamara Raquel Ferreira Sampaio de Oliveira (Diretora de Obras Públicas) – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, portadora do RG Nº 58.739.539-4; CPF 075.366.556-57; e, do CREA-SP 5070237677, como responsável técnica do convênio SP doc nº SH = 1219332/2021 - Programa Especial de Melhorias - PEM, firmado entre a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo e o município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de fevereiro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de fevereiro de 2022.

Portaria nº 12.030 de 25 de fevereiro de 2022

Da nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 11.844, de 28 de abril de 2021, (Que institui a comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº

6360/2021), conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e, Considerando o disposto na Portaria Nº 2, de 1º de fevereiro de 2022, da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 11.844, de 29 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica constituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta pelos servidores: Maria Elisa Vitte de Souza - Secretária Municipal de Finanças e Orçamento; Renato Marcelo Mascaram - Contador da Prefeitura Municipal; Dener Modanez - Analista de Suporte - Prefeitura Municipal; Osmar dos Santos - Contador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE; e, Marlos Fernandes Lopes - Contador da Câmara Municipal de Cordeirópolis, para, sob a presidência do primeiro, promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 6.360, de 28.04.2021.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de fevereiro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de fevereiro de 2022.

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2021**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 09/03/2022 a 11/03/2022, a partir das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, nº 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo 001/2021**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
JOICE ADRIANA MANHANES PIRES	PROFESSOR PEB I	37º LUGAR
KELLEN REGINA EVES BELLA FRANCO	PROFESSOR PEB I	38º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 09 de março de 2022.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 09 de março de 2022.

JOSE ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

MARCO ANTONIO NASCIMENTO
Secretario Municipal da Administração

ATOS DECISÓRIOS

ATO DECISÓRIO – 28/22

ANGELITA MENECHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Priscila Regina Lourenço - RG- 40.606.843-4
CARGO – Professora PEB I

UNIDADE – CEI “Leonor Rodrigues Marcicano”
Endereço – Rua Camilo Botechia, 232 – São José I - Fone:(19) –3546-1157

ATO DECISÓRIO – 29/22

ANGELITA MENECHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Sueli Aparecida da Cruz - RG- 24.756.496-5
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – CEI “Milton Antônio Vitte”
Endereço – Rua Uard de Campos, 625 – Jd. São Francisco - Fone:(19) –3546-1450

ATO DECISÓRIO – 30/22

ANGELITA MENECHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Janaina N. Gambarotto - RG- 43.641.537-9
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – CEI “Milton Antônio Vitte”
Endereço – Rua Uard de Campos, 625 – Jd. São Francisco - Fone:(19) –3546-1450

ATO DECISÓRIO – 31/22

ANGELITA MENECHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Márcio Elias Rodrigues - RG- 20.086.036-7
CARGO – Professora PEB II
UNIDADE – EMEF “Prof. Geraldo App. Rocha”
Endereço – Rua dos Cravos, 145 – Jd. Eldorado - Fone:(19) –3546-1107

ATO DECISÓRIO – 32/22

ANGELITA MENECHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Lindaura Alves Cortez de Souza - RG- 28.901.286-7
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – EMEF “Prof. Geraldo App. Rocha”
Endereço – Rua dos Cravos, 145 – Jd. Eldorado - Fone:(19) –3546-1107

ATO DECISÓRIO – 33/22

ANGELITA MENECHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Adriaci Aparecida Vianna Carrazzone - RG- 19.577.182-5
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – EMEF “Maria Aparecida Pagoto Moraes”
Endereço – Rua Galdino de S. Barboza, 400 – Jd. Cordeiro - Fone:(19) –3546-5200

ATO DECISÓRIO – 34/22

ANGELITA MENECHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Stefanie Toledo Silveira Gonzaga - RG- 46.455.997-2
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – CEI “Lilia ThirionVitte”
Endereço – Rua Laurentino Fonseca, 640 – Vila S. Antônio - Fone:(19) –3546-3783

ATO DECISÓRIO – 35/22

ANGELITA MENECHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Edilene Boza - RG- 33.762.984-5
CARGO – Professora PEB I
UNIDADE – CEI “Uarde Abrahão de Campos Toledo”
Endereço – Rua Laurentino E. Mazutti, 777 – Jardim Corte - Fone:(19) –3546-1567

ATO DECISÓRIO – 36/22

ANGELITA MENECHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Luciana de Castro Wolf Barel - RG- 26.482.968-2
CARGO – Professora PEB II
UNIDADE – E.M.E.F “Maria Nazareth Stocco Lordello”

Endereço – Rua João Evangelista, 510 – Vila São José I - Fone:(19) –3546-1167

ATO DECISÓRIO – 37/22**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Vitória Regina Pertille Furlan - RG- 46.374.457-3

CARGO – Professora PEB I

UNIDADE – E.M.E.F “Profª. Amália Malheiro Moreira”

Endereço – Rua Padre Santo Armelin, 269 – Jardim Planalto - Fone:(19) –3546-1146/3546-5060

ATO DECISÓRIO – 38/22**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Mônica Pierre Modolo Granço - RG- 20.079.459

CARGO – Professora PEB I – Aposentada

UNIDADE – E.M.E.F “Profª. Geraldo Aparecido Rocha”

Endereço – Rua Dos Cravos, 145 – Jardim Eldorado - Fone:(19) –3546-1107

ATO DECISÓRIO – 39/22**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Marta Maria Mascarin - RG- 13.646.867-6

CARGO – Professora PEB I - Aposentada

UNIDADE – E.M.E.F “Profª. Geraldo Aparecido Rocha”

Endereço – Rua Dos Cravos, 145 – Jardim Eldorado - Fone:(19) –3546-1107

ATO DECISÓRIO – 40/22**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Mara Regina Bueno de Camargo - RG- 9.065.198

CARGO – Professora PEB II

UNIDADE – E.M.E.F “Profª. Geraldo Aparecido Rocha”

Endereço – Rua Dos Cravos, 145 – Jardim Eldorado - Fone:(19) –3546-1107

ATO DECISÓRIO – 41/22**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Jussara Maria dos Santos - RG- 19.956.807-8

CARGO – Professora PEB I – Aposentada

UNIDADE – E.M.E.F “Profª. Geraldo Aparecido Rocha”

Endereço – Rua Dos Cravos, 145 – Jardim Eldorado - Fone:(19) –3546-1107

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação**Extrato de Ata de Registro de Preços****Pregão Presencial 050/2021.**

Objeto: Registro de preços aquisição de kit lanches e pães para atender a todas as Secretarias Municipais.

Contratada: Padaria e Restaurante Paraty Ltda – ME (R\$1.799.663,30).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 25/02/2022.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 02/2022**
Processo Administrativo nº 3659/2021

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA”.

Data da Sessão: 23/03/2022**Horário: 09:00 horas**O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES e <http://comprasbr.com.br>.**ABERTURA DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial nº 05/2022**
Processo Administrativo nº 3670/2021

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA SUBSIDIAR OS PLEITOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS”.

Data da Sessão: 23/03/2023**Horário: 09:00 horas****Pregão Presencial nº 09/2022**
Processo Administrativo nº 681/2022

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS”.

Data da Sessão: 24/03/2022**Horário: 09:00 horas****Pregão Presencial nº 10/2022**
Processo Administrativo nº 653/2022

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR COM RESFRIAMENTO EVAPORATIVO”.

Data da Sessão: 25/03/2022**Horário: 09:00 horas****Local: Rua Toledo Barros, 404 – Centro, Cordeirópolis-SP – Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social****Concorrência nº 02/2022**
Processo Administrativo nº 112/2022

Objeto: “Recapamento Asfáltico - Estradas Carmello Fior, Barro Preto e Vicinal”.

Data da Sessão: 12/04/2022**Horário: 09:00 horas****Local: Rua Dr. Silvio Moreira, 25 – Vila dos Pinheiros, Cordeirópolis-SP – Secretaria de Administração.**Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 08 de março de 2022.

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras**AVISO DE DECISÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO”

O Município de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão realizada em 02 de março de 2022, após análise dos documentos de habilitação, inclusive os de cunho técnico pelo Secretário de Obras, Sr. Marcelo Coghi, assim foi decidido:

As Empresas CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO CONCIVI LTDA e STAVIAS STANOSKI TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. deixaram de cumprir o item 11.5.2 do Edital, portando restaram desabilitadas.

Quantos as Empresas BRB CONSTRUTORA EIRELI. e FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., foram declaradas habilitadas. Recurso no prazo legal.

Cordeirópolis, 08 de Março de 2022.

Adão Jorge Lopes de Souza
Presidente COMPAJUL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 46/2021**

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E ENTREGA PARCELADA PONTO A PONTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS PERECÍVEIS”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Adriana das Neves Leandro, nomeada pela Portaria nº 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial nº 46/2021, classificando como vencedora a empresa HORTICAMP ALIMENTOS LTDA - EPP para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 com valor total de R\$ 1.076.573,17 (um milhão, setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais, dezessete centavos), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação a empresa: HORTICAMP ALIMENTOS LTDA - EPP.

Cordeirópolis, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2021

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Adriana das Neves Leandro, nomeada pela Portaria nº 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico nº 44/2021, classificando como vencedoras as empresas COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP para os itens 10, 12, 15 e 17 com valor total de R\$ 30.480,00 (trinta mil e quatrocentos e oitenta reais); HG COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI para os itens 05 e 06 com valor total de R\$ 25.975,00 (vinte e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais); J.C. BARBIEI E CIA LTDA EPP para os itens 03, 04, 07, 08, 11, 13 e 14 com valor total de R\$ 39.795,00 (trinta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais); TUKABY MOVEIS EIRELI ME para os itens 01 e 02 com valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); ULTRA LICITAÇÕES LTDA para o item 16 com valor total de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais) e ZUMGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI - EPP para o item 09 com valor total de R\$ 79.750,00 (setenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais) com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação a empresa: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, HG COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, J.C. BARBIEI E CIA LTDA EPP, TUKABY MOVEIS EIRELI ME, ULTRA LICITAÇÕES LTDA, ZUMGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI – EPP.

Cordeirópolis, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RETOMADA DOS SERVIÇOS

Contrato nº. 058 de 20 de Setembro de 2019

Data: 02.03.2022

Licitação: Concorrência nº 002/2019

Objeto: “Construção da Barragem de Santa Marina”

Contratada: CONSÓRCIO CORDEIRÓPOLIS POROS, COMIM, R&R, DACT, G-MAIA

Fica designada a data acima exposta para a retomada dos serviços referente ao certame.

Processo Administrativo nº 3401/2018

Marcelo José Coghi
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E O NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ – LAR DOS VELHINHOS SANTA INÊS, inscritO no CNPJ SOB O Nº 51.418.473/0001-44. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal nº. 5.556, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO com o NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ – LAR DOS VELHINHOS SANTA INÊS, no qual o município EFETUARÁ o repasse de r\$ 46.795,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)PROVENIENTE DE EMENDA IMPOSITIVA DE VEREADORES PARA REALIZAR O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS DE AMBOS OS SEXOS EM SITUALÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL E, OU RISCO PESSOAL, GARANTINDO A PROTEÇÃO INTEGRAL, OS DIREITOS, ATUANDO NA REABILITAÇÃO E NO EXERCÍCIO DE CIDADANIA, ATRAVÉS DOS PRECEITOS ÉTICOS E LEGAIS COM A AJUDA COMPROMETIMENTO DE PARCERIAS COM A SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP,

Cordeirópolis/SP, AOS 02 de FEVEREIRO de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, inscrita no CNPJ SOB O Nº 51.413.862/0001-87FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal nº. 5.555, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando firmar o Termo de Fomento com a entidade Patrulha Mirim de Cordeirópolis, no qual o município efetuará o repasse financeiro de R\$13.370,00 (TREZE MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS) PROVENIENTE DE EMENDA IMPOSITIVA DE VEREADORES para a execução dOS ATENDIMENTOS TANTO DA ÁREA EDUCACIONAL PROFISSIONAL QUANTO MUSICAL ATRAVÉS DOS RECURSOS PARA GARANTIR UM ESPAÇO DE TRABALHO COM AS MELHORIAS DO ESPAÇO FÍSICO NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

Cordeirópolis/SP, aos 02 DE FEVEREIRO de 2022.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A AÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA DA PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO DE CORDEIRÓPOLIS – ACESAC, inscrita no CNPJ SOB O Nº 51.421.857/0001-16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal nº. 5.556, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO com a AÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA DA PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO DE CORDEIRÓPOLIS – ACESAC, no qual o município efetuará o repasse de R\$38.850,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), PROVENIENTE DE EMENDA IMPOSITIVA DE VEREADORES, para ATENDER COM DIGNIDADE FAMÍLIAS DE BAIXA OU NENHUMA RENDA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL/RISCO SOCIAL, MEDIANTE AÇÕES COM ENFOQUE SÓCIO-EDUCATIVO, DE MODO A CONTRIBUIR PARA SUA EMANCIPAÇÃO, COM VISTA À INCLUSÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP.

Cordeirópolis/SP, aos 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de cordeirópolis/sp - apae, inscrita no CNPJ SOB O Nº 47.769.005/0001-47. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal nº. 5.556, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de cordeirópolis/sp – apae, no qual o município EFETUARÁ o repasse de r\$ 78.330,00 (SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS) PROVENIENTE DE EMENDA IMPOSITIVA DE VEREADORES PARA execução de atividades voltadas para a promoção da melhoria da qualidade de vida daS pessoas OFERECEREM UM SERVIÇO DE QUALIDADE PARA OS 176 USUÁRIOS E FAMÍLIAS DEVIDAMENTE INSCRITAS NA APAE DE CORDEIRÓPOLIS, MELHORANDO SUA QUALIDADE DE VIDA E PREPARANDO OS PARA A INCLUSÃO SOCIAL, DIANTE DA NOVA PERSPECTIVA DE ATENDIMENTO DURANTE E APÓS A PANDEMIA DO COVID 19 no Município de Cordeirópolis.

Cordeirópolis/SP, AOS 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO CORDEIROPOLENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE - ACORAC, inscrita no CNPJ SOB O Nº 05.167.615/0001-20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal nº. 5.556, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando firmar o Termo de COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO CORDEIROPOLENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE - ACORAC, no qual o município EFETUARÁ o repasse de r\$ 45.795,00(Quarenta e cinco MIL E setecentos e noventa E cinco REAIS) PROVENIENTE DE EMENDA IMPOSITIVA DE EXECUÇÃO EM DESENVOLVER O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS, VISANDO A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, PROMOVENDO TAMBÉM AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, EDUCATIVAS E AÇÕES VOLTA-

DAS PARA REDUÇÃO DE RISCO A SAÚDE NA ÁREA DE PREVENÇÃO E AUXÍLIO AO TRATAMENTO DO CÂNCER NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

Cordeirópolis/SP, AOS 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO SAAE

AVISO DE EDITAL

O SAAE – DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL 003/2022**, MENOR TAXA ADMINISTRATIVA – para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos ou eletrônicos, do tipo vale-alimentação/refeição, aos servidores do SAAE de Cordeirópolis/SP. Credenciamento às 09h30m do dia 25 de março de 2022, sessão do pregão imediatamente após o término do credenciamento. Local: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, situado à Estrada Municipal Paulo Botion COR:357, nº 35 – Bairro do Cascalho – Cordeirópolis/SP. O Edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial: <https://leideacesso.etransparencia.com.br/Cordeirópolis.saae.sp/TDAPortalClient.aspx?416>

Cordeirópolis, 09 de março de 2022.

Silvio da Silva
Presidente Executivo

AVISO DE EDITAL

O SAAE – DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL 004/2022**, MENOR PREÇO GLOBAL – aquisição parcelada de combustível, Gasolina Comum e Diesel S500, para abastecimento da frota do SAAE de Cordeirópolis. Credenciamento às 09h30m do dia 28 de março de 2022, sessão do pregão imediatamente após o término do credenciamento. Local: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, situado à Estrada Municipal Paulo Botion COR:357, nº 35 – Bairro do Cascalho – Cordeirópolis/SP. O Edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial: <https://leideacesso.etransparencia.com.br/cordeiropolis.saae.sp/TDAPortalClient.aspx?416>

Cordeirópolis, 09 de março de 2022.

Silvio da Silva
Presidente Executivo

AVISO DE EDITAL

O SAAE – DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura da **TOMADA DE PREÇOS 001/2022**, MENOR PREÇO GLOBAL – Implantação das ações de combate a perdas de água nas captações de água bruta do município. Credenciamento às 09h00m do dia 31 de março de 2022, sessão imediatamente após o término do credenciamento. Local: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, situado à Estrada Municipal Paulo Botion COR:357, nº 35 – Bairro do Cascalho – Cordeirópolis/SP. O Edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial: <https://leideacesso.etransparencia.com.br/cordeiropolis.saae.sp/TDAPortalClient.aspx?416>

Cordeirópolis, 09 de março de 2022.

Silvio da Silva
Presidente Executivo

EXTRATO – ATA 001/2022

ATA Registro de Preço: nº 001/2022

Origem: Pregão Presencial nº 001/2022

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: OCC QUÍMICA LTDA.

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de 500.000 (quinhentos mil) quilos de Hipoclorito de Sódio (NaClO₃), conforme especificações constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

Valor Global da ATA: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura

Condições de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal.

Data da Assinatura: 07 de março de 2022.

Silvio da Silva
Presidente Executivo



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ADILSON OLIVEIRA SILVA
ADMILSON FERNANDES DA SILVA
ALAN EDUARDO EUGENIO
ALECSSANDER RIBEIRO SOARES
ALEX APARECIDO DE OLIVEIRA
ANDERSON DA SILVA DIAS LIRA
ANDRE AGUILAR DA SILVA
ANDRE MARQUES DOS SANTOS
ARLON CRISTIAN BAIA TOMAZ
CARLOS HENRIQUE DE SOUSA
CLEITON PEREIRA DO NASCIMENTO
DIOGENES MATHEUS DOS SANTOS CARDOSO DE SÁ
DOUGLAS PEREIRA BALBINO
EDER BRUNO DE LIMA
EVERALDO LOURENÇO DE FARIA
ESTENIO JHAMES SILVA RIBEIRO
FELIPE MATANA OLIVEIRA
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DO NASCIMENTO
GABRIEL DE ASSIS
GABRIEL DUTRA MARTINS
GABRIEL FELIPE KILER DA SILVA
GABRIEL FERNANDO CARNEVALI ZANETI
GABRIEL OLIVATO
GUILHERME HENRIQUE MORAES
ISZAEEL DOS SANTOS GENUINO
JEAN SANTOS SILVA
JEFFERSON MENDES BATISTA
JOÃO MARCOS ANICETO SOARES
JOÃO VICTOR DIAS DA SILVA
JOÃO VICTOR WELBER DA SILVA
JOSÉ LENILSON ARAUJO DOS SANTOS
LEONARDO FRANCO DIAS
LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA
LUCAS GOMES DO NASCIMENTO
LUIZ FELIPE DE ANDRADE
MAICON SANTOS SILVA
MARCOS RODRIGUEZ DINIZ
MATEUS LUAN SILVA BAIA
NICOLAS OLIVEIRA DE ASSIS
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS HARTZ
REGINALDO MACHADO DA SILVA
SERGIO BATISTA DA CRUZ
VAGNER DA SILVA BONATO
VANDER LUCIO FERREIRA DA CRUZ
VANDER PAULO DE OLIVEIRA

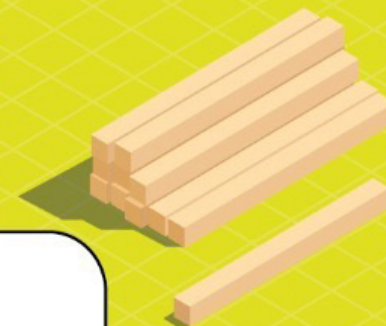
MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

CATA TRECO

MARÇO 2022



10/03

Vila Botion, Jd. Florença, Jd. Eldorado
e Jd. São Paulo



17/03

Jd. Cordeiro I e II, Distrito Industrial e
Jd. Flaminio de Freitas Levy

24/03

Paraty, São José e Jd. Lise



31/03

Bela Vista, Santa Luzia e Jd. Progresso

